



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência-SPPREV sob a presidência do Conselheiro o senhor Antonio Dorival Gamba. Presentes à reunião o senhor Renato Rodrigues Marquesim, Vice-Presidente do Conselho, bem como os Conselheiros Titulares, o senhor Gustavo Ogawa, a senhora Jacira Costa Silva, o senhor Ney Nazareno Sígolo e a senhora Rosana Mitico Kitazume Kaneko. Ainda, estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Vicente Sedrangulo Filho e Alfredo Sant'Anna Júnior. Estando todos os conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos com a seguinte pauta: Assinatura da Ata da 134ª Reunião Ordinária; Relatório de Imóveis e Avaliação do Balancete de Junho de 2019. Inicialmente, o Presidente do Conselho Fiscal mencionou sobre o Memorando SPPREV – DRS 007/2019, em resposta às solicitações iniciais deste Conselho, realizadas através do Ofício Conselho Fiscal nº 03/2019. Assim, o Presidente do Conselho Fiscal pediu para que o Conselheiro Ney Nazareno Sígolo explanasse sobre as inconsistências encontradas na resposta fornecida pela Diretoria de Relacionamento com o Segurado, porquanto o referido Conselheiro realizou um trabalho detalhado, confrontando o que foi solicitado por este Conselho no Ofício 03/2019 com a resposta fornecida pela SPPREV. Ainda, conforme ressaltou o Presidente do Conselho Fiscal, as sugestões e parte dos questionamentos não foram respondidos. Desta forma, foi passada a palavra ao Conselheiro Ney Nazareno Sígolo que comparou as respostas oferecidas com o Relatório de Avaliação Atuarial inicialmente apreciado pelo Colegiado e indicou algumas alterações em consequência dos apontamentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

efetuados no Ofício Conselho Fiscal nº 03/2019, particularmente às fls.16 do citado Relatório. Após debates, o Conselho Fiscal deliberou por fazer um Memorando deste Conselho, direcionado à Presidência da SPPREV e assinado pelo Presidente do Conselho Fiscal, com o seguinte conteúdo: *“Recebido Memorando SPPREV- DRS 007/2019, de 22 de 08 de 2019, em resposta parcial às solicitações iniciais deste Conselho (Ofício do Conselho Fiscal 03/2019). Considerando que, em rápida verificação, constatou-se que está incompleto e há divergências nas respostas, este Conselho deliberou pelo retorno do referido Memorando, a fim de que sejam verificados os novos dados que deverão ser utilizados, particularmente os relacionados às fls. 16 que divergem do anteriormente recebido no Relatório de Avaliação Atuarial, sem mencionar se há impacto nos resultados finais do cálculo atuarial.”* Em seguida, foram convidados a assessora Sílvia Castellari Coimbra e a equipe da Diretoria de Administração e Finanças, André Robles, Diretor de Administração e Finanças, Adriana Ceron, Supervisora de Finanças e Contabilidade, Marcos de Oliveira Campos, Gerente de Planejamento e Controle, Valdemir Roberto Machado de Moraes, Analista Previdenciária e Bruna Stefano Mandrote, Assistente Previdenciário. Inicialmente, o Presidente do Conselho Fiscal solicitou que a assessora Sílvia Castellari Coimbra fizesse uma rápida explanação sobre a situação dos imóveis. Logo, a mesma informou sobre reunião ocorrida com Conselho de Patrimônio Imobiliário do Estado que resolveu comprar todos os imóveis desta Autarquia por meio da insuficiência financeira. Sílvia Castellari Coimbra, acrescentou que inicialmente foram separados 55 (cinquenta e cinco) imóveis, principalmente aqueles que a SPPREV tem despesas condominiais, já que, para esta primeira etapa o Conselho de Patrimônio Imobiliário do Estado não quer imóveis invadidos, ou que tenham contratos de manutenção, para realizar o piloto destas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

transferências, sendo encaminhadas todas as matrículas e avaliações atualizadas destes imóveis. Ainda, a assessora Silvia Castellari Coimbra esclareceu o trâmite a ser observado para a transferência dos imóveis. A partir do momento em que os imóveis forem transferidos, a SPPREV continuará responsável pelos mesmos por mais 60 (sessenta) dias. A referida assessora também informou que na atual planilha disponibilizada aos membros do Conselho ainda não foram atualizadas as informações acerca desses 55 (cinquenta e cinco) imóveis que serão transferidos ao Conselho de Patrimônio Imobiliário do Estado. Assim, a constituição do Fundo Imobiliário da SPPREV está suspensa até definição da venda dos imóveis para o Estado de São Paulo. Silvia Castellari Coimbra também falou sobre a regularização da documentação do imóvel de Itaberá e do imóvel localizado à Rua Alameda Barros, em São Paulo. O Conselheiro Ney Nazareno Sigolo mencionou que na reunião passada a assessora tinha comentado que estava realizando a revisão do saldo total da carteira, no que a mesma afirmou ter feito, apontando que o valor na planilha encontra-se atualizada. Ainda, o referido Conselheiro sugeriu e foi aprovado, que ao se completar um ano da aplicação das tabelas desenvolvidas em conjunto com o Conselho Fiscal para acompanhamento da carteira imobiliária, a apresentação ao Colegiado a sua evolução quantitativa nos aspectos definidos na planilha Resumo, ou seja, uma comparação item a item, entre os meses de junho do ano passado a junho deste ano, como também o apontamento das receitas e despesas totais e as comparações destes dois valores com o saldo da carteira, a fim de se verificar o percentual de despesa em relação ao patrimônio e a rentabilidade auferida no período. A assessora Silvia Castellari Coimbra também afirmou que o imóvel da Rua Vergueiro não será transferido ao Estado, pois este imóvel está destinado à construção da sede da SPPREV. Finda as tratativas sobre os imóveis, na sequência e, como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

deliberado na última reunião deste Conselho, cada um dos Conselheiros faria uma verificação em processos escolhidos aleatoriamente, de 6 (seis) empresas contratadas pela Autarquia para a prestação de serviços, foi passada a palavra ao Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim, que verificou o processo SPDOC-370828/2017, que trata da contratação da empresa AT&SANTOS Consultoria e Serviços Ltda., para a prestação de serviços de recepção e triagem de documentos para a Sede e para os Escritórios Regionais. Em verificação nos seus 4 (quatro) volumes, foi constatado a observação dos procedimentos necessários, desde a justificativa para a contratação; a apresentação do memorial descritivo; as planilhas de custos e formação de preços e o cronograma de desembolso; a informação de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa; a manifestação da Gerência de Recursos Humanos, informando não existir emprego público com as atribuições discriminadas no Termo de Referência conforme artigo 5º da Lei Complementar nº 1.058/2008; a definição pela licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e o correspondente Edital; a análise jurídica; a publicação do Edital de Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Estado; a realização do certame com a indicação da empresa vencedora DIAS E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME. Na fase recursal, 3 (três) empresas impugnaram o resultado do pregão, sendo encaminhado novamente à Consultoria Jurídica, a qual sugeriu pelo indeferimento de todos os recursos, em decorrência da opção tributária escolhida. O pregoeiro findou pela invalidação do Ato de Habilitação da empresa vencedora e o Diretor Presidente da Autarquia determinou a retomada do Pregão Eletrônico a partir da fase de negociação convocando as empresas qualificadas conforme publicação no Diário Oficial do Estado; a abertura da sessão pública que resultou na adjudicação do objeto à empresa AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

LTDA; a análise e aceitação dos documentos apresentados pela empresa vencedora e, finalmente a declaração de sua habilitação e a homologação do objeto a seu favor, publicado no Diário Oficial do Estado, por um período de 15 meses. Em 27 de novembro de 2017 foi firmado o 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 38/2016, para prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 meses e em 28 de março de 2019 foi firmado o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 38/2016, para prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 meses. Consta como último andamento no processo o envio de Ofício encaminhado a empresa Contratada, com o objetivo de consultar o interesse em celebrar o Termo de Aditamento para acréscimo do quantitativo do objeto, tendo por objeto o acréscimo na ordem de 23,967% do valor total atualizado do contrato, sem resposta até o momento. Cabe também acrescentar que os pagamentos à contratada, por conta dos serviços prestados, estão anotados em outro Processo de nº 117130/2016, ao qual acessamos o 7º (sétimo) e último volume e constatamos a regularidade das ações registradas, tendo-se em vista as medições dos serviços executados e apresentados pela Contratada em cada período, a sua validação e o pagamento correspondente pela SPPREV. Depois, foi passada a palavra à Conselheira Rosana Mitico Kitazume Kaneko, que ficou responsável por verificar o processo SPPREV-596868/2017 de contratação de empresa RAL-MAX Construtora e Comércio Ltda. para prestação de serviços de manutenção dos imóveis patrimoniais do Planalto Paulista, Jardim Previdência, Caxingui e Vergueiro. Em relação aos três primeiros imóveis, a mesma afirmou que há registro da transferência de domínio para a SPPREV. Entretanto, ela não identificou a transferência de domínio do imóvel localizado à Rua Vergueiro. Neste momento, a assessora Silvia Castellari Coimbra confirmou que há o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

registro de transferência do imóvel da Rua Vergueiro para a SPPREV, perfazendo um total de 5 (cinco) matrículas que compõem este imóvel. Assim a mesma explicou que parte de contratação da referida empresa é composta por dois volumes de processo. Inicialmente a SPPREV pretendia contratar sem licitação, pois seria possível a contratação direta da CPOS. No entanto, a CPOS, em resposta, esclareceu que sua competência não abarcaria todas as atividades especificadas no processo, podendo ser contratada para realizar a gestão e acompanhamento da empresa contratada por meio de licitação. Diante disso, a SPPREV decidiu abrir processo licitatório, na modalidade pregão, para contratação de empresa prestadora dos referidos serviços. Rosana Mitico Kitazume Kaneko afirmou que houve uma variação bem significativa entre a empresa que ofereceu o primeiro preço e aquela que ofereceu o último preço. A mesma disse que não verificou, no processo licitatório, qualquer inconsistência jurídica, apontando mais problemas formais no processo, como páginas sem numeração ou em duplicidade. A mesma também analisou a parte da execução financeira desta contratação. Segundo Rosana Mitico Kitazume Kaneko, este processo também é composto de dois volumes, sendo que a execução deste contrato está aquém do previsto no Orçamento. Por esse motivo, a mesma narrou que conversou com o gestor do contrato, o senhor Gilberto Quartieri, a fim de verificar o motivo da baixa execução deste contrato. Segundo o mesmo explicou, a empresa contratada, quando da licitação, apresentou todos os documentos e preencheu todos os requisitos necessários e por isso foi habilitada, porém, na prática dispõe de poucos funcionários para atender todas as atividades contempladas no contrato, motivo pelo qual as entregas e as medições são entregues com atraso e a execução contratual acaba sendo baixa. A referida Conselheira ainda afirmou que na parte de execução financeira, encontrou algumas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

inconsistências formais e outras documentais, como por exemplo, o preenchimento da Nota Fiscal pela empresa prestadora de serviços não confere com os empenhos realizados pela SPPREV. Rosana Mitico Kitazume Kaneko disse que enumerou as páginas em que verificou as inconsistências, sugerindo que, em relação aos apontamentos feitos por ela, o processo seja revisto. Ao final, indagou se por conta da baixa execução poderia haver algum ônus para a SPPREV, onerando ainda mais as despesas com relação à gestão desses imóveis. O Diretor de Administração e Finanças disse que verificará os apontamentos realizados pela Conselheira e se houver alguma melhora a ser realizada, isso será providenciado. Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira Jacira Costa Silva, que verificou o processo SPDOC 270374/2017. O contrato contém 11 volumes e, conforme pregão eletrônico, foi vencedora a empresa BR PBO Tecnologia e Serviços S.A. A mesma afirmou que houve 4 termos de aditamento no contrato, sendo que um deles foi em razão do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, para redução de 25% do valor do contrato, que foi submetido à consultoria jurídica, sendo, ao final, aprovado. Ainda, segundo a referida Conselheira, foi verificada toda a documentação, não encontrando qualquer inconsistência, nada foi encontrado de irregular. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Gustavo Ogawa. Segundo esclareceu, o mesmo ficou responsável por verificar o processo SPPREV 237859/2017, que trata do contrato com a empresa Atlantic Solution Informática Ltda., responsável pela manutenção e operação do sistema previdenciário da SPPREV, o SIGEPREV. Assim, referido contrato está se encerrando em dezembro deste ano. Quando da contratação, um dos questionamentos feitos pela Consultoria Jurídica foi de que não restou claro que a empresa era exclusiva na prestação deste serviço. Assim, foi juntada ao processo a documentação que comprova tal exclusividade. É um contrato que teve 3 (três)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

termos aditivos, sendo apenas um para prorrogar o prazo. Durante o primeiro termo aditivo, houve uma tentativa de revisão bilateral, por força do Decreto 61785/16 que solicitou a economia de 15% nos contratos. A Atlantic Solution não quis renegociar o valor do contrato e pela necessidade do serviço, prosseguiu-se com o mesmo valor do contrato. Já no segundo termo aditivo também de prorrogação de prazo, houve uma redução do valor contratado, por acordo bilateral e agora se encontra no terceiro termo aditivo. O Conselheiro Gustavo Ogawa também disse que analisou o último processo de pagamento, sendo um contrato que se executa em quase sua totalidade, não havendo ressalvas a fazer. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Ney Nazareno Sígolo que verificou o processo SPPREV-279870/2017 de contratação da empresa Thema Informática LTDA, para prestação de serviços de locação de sistema corporativo integrado, por meio de modalidade de licenciamento de uso e hospedagem em 8 módulos na área administrativa. O processo tem 4 volumes. O Conselheiro Ney Nazareno Sígolo disse que constatou adequação desde a solicitação inicial, elaboração do termo de referência, pesquisa de mercado, estabelecimento de preço, formação de convite às empresas, definição pela licitação na modalidade pregão, edital, minuta do contrato e análise jurídica. Assim, a empresa Thema Informática LTDA foi a vencedora do pregão, tendo participado da licitação como única participante. Declarada a habilitação e homologação do objeto a favor da empresa vencedora, foi publicado no Diário Oficial do Estado. O contrato foi assinado em janeiro de 2017, tendo o prazo de 24 meses. Na seqüência e como previsto em contrato, a referida empresa ganhadora apresentou o seguro garantia. O Conselheiro Ney Nazareno Sígolo ressaltou que para este contrato, a Presidência da Autarquia constituiu uma Comissão para Acompanhamento do Contrato em questão, formada por cinco gerentes da SPPREV. Ainda, tal contrato também é



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

especialmente acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além da verificação periódica de praxe. Em janeiro de 2019 foi firmado o primeiro termo aditivo do contrato para excluir o módulo *contas a receber*, com redução do valor do contrato e renovação do seguro de garantias do serviço. O No segundo termo de aditamento também foram excluídos os módulos de *almoxarifado e patrimônio*, pois o Estado centralizou esses serviços, tornando-se desnecessário fazer pela SPPREV, o que levou a uma nova redução do valor contratual. A Consultoria Jurídica fez as análises desses dois aditamentos. Ao final do último volume do processo, há uma declaração que a Comissão de Acompanhamento do Processo faz ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de que os prazos de entrega referentes ao contrato estão sendo observados e que apesar de todos os esforços empreendidos pela contratada, há algumas parametrizações constantes no termo de referência referente aos módulos de *recursos humanos e contas a pagar* que não foram atendidos integralmente e, conseqüentemente, foram feitas as glosas no pagamento, conforme previsto no termo de referência. Neste ponto, o Conselheiro Ney Nazareno Sígolo observou que tais módulos, até o presente momento, ainda não foram atendidos. Em seguida, foi a vez do Presidente do Conselho Fiscal, que falou sobre os processos de adiantamentos verificados: 1 - Processo SPPREV nº 816.175/2019; 2 - Processo SPPREV nº 857.903/2019; 3 - Processo SPPREV nº 859.933/2019; 4 - Processo SPPREV nº 886.382/2019; 5 - Processo SPPREV nº 948.374/2019; 6 - Processo SPPREV nº 966.888/2019; 7 - Processo SPPREV nº 1029776; 8 - Processo SPPREV nº 1341346; 9 - Processo SPPREV nº 1397146). Assim, segundo o mesmo, foram constatadas irregularidades formais, sem prejudicar a procedência do gasto, tais como: falta de rubricas nas folhas e falta de cotação de preços em um dos processos. Após as análises, foi passada a palavra ao Diretor de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

e Finanças, que falou sobre os informes gerais. Desta forma, o mesmo comunicou sobre o pregão para contratação do Banco que será responsável pela operacionalização dos royalties de petróleo, o qual está ocorrendo no presente momento. Sobre a contratação de empresa para realizar a auditoria independente, o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que é necessária a aprovação do Comitê Gestor. Porém, prosseguiu o mesmo, tendo em vista o prazo exíguo para contratação de nova empresa de auditoria independente, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que autorizou, em caráter extraordinário, que se seguisse com o processo de pregão para a referida contratação, sem que haja a assinatura do contrato, enquanto não houver a autorização do Comitê Gestor. André Moura Robles também informou sobre o concurso público para contratação de empregados públicos. Ainda, o mesmo falou sobre a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária. Depois, o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim pediu a palavra, oportunidade em que, tendo em vista esta ser a última reunião em que os Conselheiros Antonio Dorival Gamba e Ney Nazareno Sígolo participam devido ao encerramento de seus mandatos neste Colegiado, agradeceu ao trabalho desenvolvido por ambos, ressaltando que fizeram a diferença nesta composição do Conselho Fiscal. Após, a Supervisora de Finanças e Contabilidade, a senhora Adriana Ceron, passou a explicar sobre a parte previdenciária do Balancete de Junho de 2019. Assim, a mesma falou sobre as principais diferenças entre os meses de maio e junho. Com relação à receita, a mesma destacou que as principais alterações ficaram por conta das contribuições do servidor ativo e patronal. Isso ocorreu principalmente por conta da UNESP, que teve uma regularização da contribuição patronal, neste mês de junho, e conseqüentemente da contribuição do ativo também, bem como da Secretaria da Fazenda, em decorrência do pagamento da participação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

nos resultados dos ativos. Já a contribuição dos inativos teve um decréscimo não tão significativo, por conta do pagamento pela UNESP, no mês de maio deste ano, da segunda parcela do 13º salário de 2018. Adriana Ceron também falou sobre o aumento da insuficiência financeira, explicando que isso se deu por conta do pagamento da participação especial dos royalties de petróleo no mês de maio e a diminuição nas despesas com inativos. No tocante à despesa, a Supervisora de Finanças e Contabilidade esclareceu que houve uma diminuição no mês de junho, em relação aos inativos do Poder Executivo e isso se deu em consequência da regularização dos acertos da liquidação da UNESP. Em seguida, Marcos de Oliveira Campos passou a falar sobre a parte da Administração, do Balancete de Junho de 2019. Desta forma, o mesmo afirmou que alguns órgãos tiveram problemas orçamentários de reajuste de valores pequenos, tais como o IAMSPE e a Secretaria de Pessoa com Deficiência. Ainda, o mesmo observou que a pendência de valores a serem regularizados da Secretaria de Segurança Pública permanece. O Gerente de Planejamento e Controle também informou que no mês de junho houve duas receitas pontuais, uma referente ao auxílio funeral, que foi reembolsada pela Secretaria da Fazenda e receitas de multas, decorrente da execução irregular do contrato do Banco do Brasil de recadastramento, pois o Banco fez um recadastramento irregular de beneficiário da autarquia, sendo aplicada a sanção de multa, mediante processo administrativo. Com relação à despesa, em relação ao mês de maio, verifica-se uma redução de valores. Isso porque no mês de junho a SPPREV não teve o pedido de ressarcimento da Secretaria da Fazenda. O mesmo também falou de algumas variações pontuais de despesas. No tocante aos contratos, Marcos de Oliveira Campos citou três novos contratos, um relativo à contratação de serviços de vigilância para o imóvel do Catumbi, o contrato de levantamento planialtimétrico de imóvel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

localizado no interior do Estado e o contrato para serviços de visita domiciliar de recadastramento, para os beneficiários que encontram dificuldade em se locomover. O mesmo também citou os três contratos de aditivo de prazo, Sodexo, locação de impressoras e médico do trabalho. Seguindo a reunião, comentou o senhor Valdemir Roberto Machado de Moraes sobre o andamento dos apontamentos da auditoria independente, repetindo-se a mesma situação do mês anterior. Ao final, o Diretor de Administração e Finanças, em nome da SPPREV, agradeceu pelo desempenho e trabalho dos Conselheiros Ney Nazareno Sigolo e Antonio Dorival Gamba junto ao Conselho Fiscal. Na mesma oportunidade, os Conselheiros Gustavo Ogawa, Jacira Costa Silva e Rosana Mitico Kitazume Kaneko também agradeceram os mesmos pela participação junto a este Colegiado. Os Conselheiros Antonio Dorival Gamba e Ney Nazareno Sigolo também agradeceram aos seus colegas e à equipe da SPPREV por toda cooperação na condução dos trabalhos realizados durante o período deste mandato no Conselho Fiscal. Ao final, após a discussão e esclarecimentos, o Balancete de Junho de 2019 teve seu encaminhamento ao Conselho de Administração aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente em exercício e pelos demais Conselheiros presentes.

Antonio Dorival Gamba
Presidente do Conselho

Renato Rodrigues Marquesim
Vice-Presidente do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Jacira Costa Silva
Conselheira

Ney Nazareno Sígolo
Conselheiro

Gustavo Ogawa
Conselheiro

Rosana MiticoKitazumeKaneko
Conselheira

Paola S Camargo
Secretaria do Conselho